EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/15

Projeto de Lei Complementar nº 300/14

"Dispõe sobre autorização para que o Chefe do Poder Executivo possa outorgar Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel à empresa Organização de Publicidade Adamantina S/S Ltda. ME"

O art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 300/14 passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica o Prefeito do Município de Adamantina autorizado a outorgar à empresa Organização de Publicidade Adamantina S/S Ltda. ME, inscrita no CNPJ nº 43.005.719/0001-28, Concessão de Direito Real de Uso, nos termos os artigos 173 e 174 da Lei Orgânica do Município de Adamantina e da Lei Municipal nº 3.214, de 19 de dezembro de 1976, podendo ser revertida em doação à concessionária, desde que cumpridos os requisitos estipulados no instrumento de Concessão de Direito Real de Uso, o lote nº 01 da quadra nº 05 da Área Comercial, Industrial e de Serviços "Valentim Gatti", conforme Matrícula nº 21.475 do Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Adamantina.

Plenário Vereador José Ikeda, 22 de janeiro de 2015.

AGUINALDO PIRES GALVÃO
Vereador

DINIZ PARÚSSOLO MARTINS
Vereador

FÁBIO ROBERTO AMADIO
Vereador

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS
Vereador

LUIZ CARLOS GALVÃO
Vereador

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL
Vereadora

NORIKO ONISHI SAITO
Vereadora

ROBERTO HONÓRIO DE OLIVEIRA
Vereador

ROGÉRIO CÉSAR SACOMAN
Vereador